

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 340 – Quarta-feira – 04 de Dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

LEI Nº 168/2024.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas oriundas de políticas públicas do Governo Federal.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo, com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim discriminada:

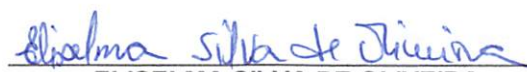
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.2001.1031	Estruturação do SUAS		
660	Transf. de Recursos do FNAS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	350.000,00
TOTAL		R\$	350.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei, decorrentes da fonte “660”, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fruto de recursos extraordinários no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do total dos créditos, de acordo com a alínea “a”, do art. 7º, da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcação, 04 de dezembro de 2024.


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
-Prefeita Constitucional-